



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 25 de novembro de 2024.

OFÍCIO PMV/GP Nº 362/2024

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 70/2024.

Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R\$ 525.020,90 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil, Vinte Reais e Noventa Centavos) e dá outras correlatas providências.

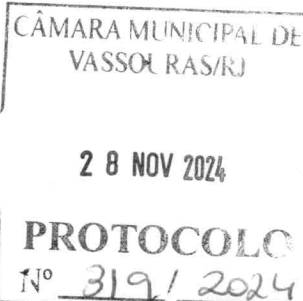
Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R\$ 525.020,90 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil, Vinte Reais e Noventa Centavos) e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 70/2024.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 70/2024

Vassouras, 21 de Novembro de 2024.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, projeto de lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R\$ 525.020,90 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil, Vinte Reais e Noventa Centavos) e dá outras correlatas providências.

Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da fonte (160400)—Transf. Gov. Federal - ACS e ACE, conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Diante do exposto, submetemos a análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação, na certeza do acolhimento da proposição, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º , DE DE DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R\$ 525.020,90 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil, Vinte Reais e Noventa Centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R\$ 525.020,90 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil, Vinte Reais e Noventa Centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

10	Saúde	
10301	Atenção Básica	
103010126	Agentes Comunitários de Saúde	
103010126.2200	Manutenção da Folha dos Servidores Ativos	
3190.11.00.0000	Vencimentos e Vant. Fixas P. Civil	R\$ 412.795,77
Fonte 160400		

10	Saúde	
10305	Vigilância Epidemiológica	
103050127	Agentes Comunitários de Saúde	
103050127.2215	Manutenção da Folha dos Servidores Ativo	
3190.11.00.0000	Vencimentos e Vant. Fixas P. Civil	R\$ 112.225,13
Fonte 160400		

Art. 2º - Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da fonte (160400) -Transf. Gov. Federal - ACS e ACE, conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,descriminado abaixo:

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE (160400) REFERENTE AS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS REP FUNDO/FUNDO BLOCO MANUT. ASPS DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 06/04/2021, APURADO EM 30/09/2024

Transferências da União Sistema único de Saúde

Transferências da União Sistema único de Saúde ACS

1. Arrecadação do 1º período x1 (01 a 09/2023) = 1.960.128,00
2. Arrecadação do 2º período x1 (10 a 12/2023) = 876.480,00
3. Arrecadação do 1º período x2 (01 a 09/2024) = 2.109.528,00
4. Arrecadação prevista para 2024= 2.640.000,00

Cálculo

$$\Delta = 2.109.528,00 / 1.960.128,00 * 100 = 107,62$$

$$\Delta = 107,62 - 100 = 7,62$$

arrecadação do 2º período de 2023*7,62%

$$876.480,00 * 7,62\% = 66.787,77$$

$$876.480,00 + 66.787,77 = 943.267,77$$

Cálculo do Provável Excesso

Receita Prevista 2024	R\$	2.640.000,00
a) Arrecadado de 01 a 09/2024.....	-R\$	2.109.528,00
b) Incremento de arrecadação de 10 a 12/2024....	-R\$	943.267,77
Diferença.....	= R\$	412.795,77
(-) Créditos extraordinários abertos no ex.	R\$	0,00
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$	412.795,77
Total da Suplementação.....	R\$	412.795,77

Receita: 1.7.1.3.50.1.1.11.00.00 Transf de Rec do SUS ACS R\$412.795,77

Transferências da União Sistema único de Saúde ACE

5. Arrecadação do 1º período x1 (01 a 09/2023) =	307.008,00
6. Arrecadação do 2º período x1 (10 a 12/2023) =	104.676,00
7. Arrecadação do 1º período x2 (01 a 09/2024) =	396.900,00
8. Arrecadação prevista para 2024=	420.000,00

Cálculo

$$\Delta = 396.900,00 / 307.008,00 * 100 = 129,28$$

$$\Delta = 129,28 - 100 = 29,28$$

arrecadação do 2º período de 2023*29,28%

$$104.676,00 * 29,28\% = 30.649,13$$

$$104.676,00 + 30.649,13 = 135.325,13$$

Cálculo do Provável Excesso

Receita Prevista 2024	R\$	420.000,00
a) Arrecadado de 01 a 09/2024.....	-R\$	396.900,00
b) Incremento de arrecadação de 10 a 12/2024....	-R\$	135.325,13
Diferença.....	= R\$	112.225,13
(-) Créditos extraordinários abertos no ex.	R\$	0,00
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$	112.225,13
Total da Suplementação.....	R\$	112.225,13

Receita: 1.7.1.3.50.3.1.03.00.00 Transf de Rec do SUS ACE R\$112.225,13

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, de de de 2024.


Severino Ananias Dias
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº/2024 de autoria do Poder Executivo.

